



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 688/2020/Gabinete do Prefeito

Andradas, 31 de dezembro de 2020.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminhamento para registro e arquivo da Secretaria dessa nobre Casa a Lei Ordinária sancionada, abaixo relacionada:

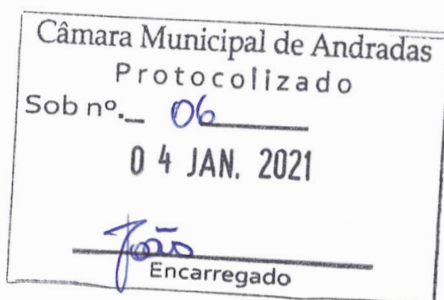
➤ Lei Complementar nº 215, de 31 de dezembro de 2020, que:

" Altera a Lei Complementar n.º 166, de 29 de junho de 2015, que "Dispõe sobre a Criação da Guarda Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais (GMA) e determina outras providências. "

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 215, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar n.º 166, de 29 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a Criação da Guarda Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais (GMA) e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7 da Lei Complementar n.º 166, de 29 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a Criação da Guarda Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais (GMA) e determina outras providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu dispositivo:

“Art. 7. (...)

XVI – fiscalização de som automotivo e som de estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2020.



Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal